

A **Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e de acordo com a legislação que rege à matéria, em conformidade com a Constituição Federal, bem como, com o Plano de Empregos e Salários para os Empregados da FERSB, e com Regimento Interno da Fundação - FERSB e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização do Processo Seletivo Público para atuação na **Sede Administrativa da FERSB em Bauru/SP**, sob regime da **Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT**, para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal e formação de Cadastro de Reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será executado pela GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS endereço eletrônico: www.gsaconcursos.com.br e correio eletrônico: gsaconcursos@gsaconcursos.com.br.
- 1.2 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime celetista, **na sede Administrativa da FERSB em Bauru/SP**, para o quadro de funcionários nas unidades administrativas e da rede de saúde nos municípios, de acordo com a Tabela I do presente Edital e, ainda, das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, que é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de homologação do certame, a critério da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB.
 - 1.2.1 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo, não gera obrigatoriedade para a Fundação Regional Estatal de Saúde da Região de Bauru - FERSB de nomear, neste período, todos os candidatos selecionados e classificados. A nomeação rege-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na Fundação Regional Estatal de Saúde da Região de Bauru - FERSB.
 - 1.2.2 Além das vagas ofertadas na tabela a seguir, o presente Processo Seletivo servirá para formação de cadastro reserva sem oferecimento de vagas, podendo ser utilizado, se houver necessidade, durante o período de validade referenciado neste Capítulo.
- 1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme as Tabelas estabelecidas neste Edital.
- 1.4 A contratação para a vaga informada na Tabela I deste Edital será feita de acordo com a necessidade advinda dos Contratos de Gestão e/ou Convênios celebrados entre a Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB e os municípios de Pederneiras e de Bauru, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 1.5 Os requisitos para contratação dos candidatos aprovados e as atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo IV** deste Edital.
- 1.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br e www.fundacaosaude.com.br.

2. DOS CARGOS

- 2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, o requisito do cargo, a área de atuação, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PCD), o salário base e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA I								
NÍVEL SUPERIOR								
CÓD.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS (ANEXO I)	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD ⁽¹⁾	SALÁRIO BASE	TAXA DE INSCRIÇÃO
01	Controlador Interno	20h	Diploma de curso de graduação em Administração de Empresas, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro válido no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo.	Sede Administrativa	01	00	R\$ 1.522,70	R\$ 44,00

⁽¹⁾ Não haverá reserva de vagas, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido foi inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva.

- 2.2 Os requisitos e as atribuições do cargo constam no Anexo I deste Edital.
- 2.3 Além do salário base serão acrescidos os benefícios descritos no subitem 2.6 deste edital.
- 2.4 A carga horária de 20 horas será cumprida em horário administrativo ou outro tipo de escala, sempre obedecendo essa mesma carga horária dependendo do serviço.
- 2.5 Os candidatos serão convocados, por cargo, conforme necessidade e conveniência da FERSB, a existência de dotação/disponibilidade orçamentária específica e de acordo com a classificação obtida, para comprovação de requisitos exigidos, demais etapas e procedimentos pré-admissionais, todos de caráter eliminatórios.

2.6 DAS VANTAGENS E DOS BENEFÍCIOS

- 2.6.1 A FERSB oferecerá ao candidato admitido através deste processo seletivo, desde que preenchidos os requisitos legais e obedecidas as condições estabelecidas em Normas Internas e Acordo Coletivo de Trabalho, além da remuneração base, os benefícios que estiverem em vigor na época da admissão, desde que preenchidos os requisitos legais do acordo coletivo de trabalho vigente.
- 2.6.2 A FERSB oferecerá aos candidatos admitidos através deste processo seletivo, desde que preenchidos os requisitos legais e obedecidas as condições estabelecidas em Normas Internas e Acordo Coletivo de Trabalho, os seguintes benefícios:
- Vale-alimentação: no valor equivalente a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês,
 - Vale-transporte: nos termos da legislação vigente.
 - Em razão da representatividade sindical algumas categorias podem possuir adicionais segundo cada acordo ou convenção coletiva com a FERSB.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB:
- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
 - b) Estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
 - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com os militares;
 - d) Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo de sua inscrição, conforme Anexo I deste edital na data da contratação;
 - e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
 - f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - g) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação em cargo/emprego público;
 - h) Não ter outro vínculo trabalhista ou acadêmico que seja conflitante com sua função e horário de trabalho na FERSB;
 - i) Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente processo seletivo e ser considerado apto, após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.
 - j) Não ocuparem quaisquer cargos públicos, com exceção daqueles permitidos por lei, para que não haja acumulação ilegal de cargos, bem como não percebam aposentadoria de nenhuma entidade pública.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 4.2 As inscrições para o Processo Seletivo da FERSB serão realizadas somente via internet, por meio do endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br.
- 4.2.1 Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 4.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h00min do dia 17 de maio de 2022 às 23h59min do dia 12 de junho de 2022**, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 4.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:
- a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- 4.5 emitir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela I, até a data limite de **13 de junho de 2022** respeitando o horário bancário. Nessa data não haverá possibilidade de realizar inscrição, sendo dedicada, exclusivamente, ao pagamento da taxa (data de vencimento do boleto bancário).
- 4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

- 4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será demitido do cargo pela FERSB, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.7.2 O candidato, ao realizar sua inscrição, também declara estar ciente à possibilidade de divulgação de seus dados, informações, desempenho pessoal, entre outras informações particulares em listagens e resultados no decorrer do certame, tendo em vista que tais informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos do Processo Seletivo.
- 4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento.
- 4.8.1 A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida neste Capítulo.
- 4.8.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição NÃO será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo.
- 4.9 A FERSB e a GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 4.11 No ato da inscrição NÃO serão solicitados comprovantes dos pré-requisitos e exigências contidas no presente Edital. No entanto, será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos inscritos e habilitados, aquele que não os apresentar na data da convocação para apresentação dos documentos para contratação junto a Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes.
- 4.12 O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição e pagamento da taxa de inscrição.
- 4.13 A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br, no link do Processo Seletivo, 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta ou falha

de informação, o candidato deverá entrar com recurso conforme termos estabelecidos no presente Edital 002/2022.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data de início das inscrições neste Processo Seletivo, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.
- 5.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Processo Seletivo da FERSB será realizada somente via internet.
- 5.3 O candidato que, nos termos dos critérios abaixo discriminados, estiver sob as expensas do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá requerer a isenção da taxa de inscrição, de acordo com os seguintes procedimentos:
- a) realizar no período das **08h do dia 17 de maio de 2022 às 23h59min do dia 20 de maio de 2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o preenchimento do Formulário de Solicitação Inscrição solicitando a Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br;
 - b) indicar no Formulário o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.
- 5.4 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.5 A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 5.6 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.3 deste Edital;
 - d) informar número de NIS inválido e/ou incorreto;
 - e) não apresentar todos os dados solicitados.
- 5.7 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, via correio eletrônico ou outro meio não estipulado neste Capítulo.
- 5.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada na data provável de **26 de maio de 2021** no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br.
- 5.8.1 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do resultado das análises das respectivas solicitações.
- 5.9 O candidato que tiver a solicitação de isenção da Taxa de Inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br, por meio de link específico, no período **das 0h00min do dia 26 de maio de 2022 até as 23h59min do dia 27 de maio de 2022**, observado horário oficial de Brasília/DF.

- 5.9.1 Se após a análise do recurso permanecer a decisão do indeferimento da solicitação de isenção da taxa, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 5.9.2 O interessado que não tiver sua solicitação de isenção deferida e que não realizar o pagamento do boleto bancário, estará automaticamente excluído do certame.
- 5.9.3 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada.
- 5.10 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos neste Processo Seletivo e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- 6.1 Às pessoas com deficiência **serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo** e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, e nos termos da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
- 6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
- 6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 6.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada através de Perícia Médica, conforme descrito neste Edital.
- 6.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:
- I. Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral,

nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

- II. Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- III. Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- IV. Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
 - a) comunicação;
 - b) cuidado pessoal;
 - c) habilidades sociais;
 - d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
 - e) saúde e segurança;
 - f) habilidades acadêmicas;
 - g) lazer e
 - h) trabalho;
- V. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
- VI. A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.4 PARA CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA, O CANDIDATO DEVERÁ:

- 6.4.1 Preencher o Formulário de solicitação de Inscrição, declarando que pretende participar do processo seletivo como pessoa com deficiência
- 6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas neste Capítulo, até o término das inscrições, via sedex, sito GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS, Av. Paulista, 2.073 – Ed. Horsa I – 11º Andar – Conj. 1.123 – Cerqueira Cesar - SP, CEP 01311-300.
 - 6.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
 - 6.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse laudo.

- 6.4.3 O candidato deverá encaminhar, juntamente com o Laudo Médico, à sua solicitação de condição especial para realização da prova (Anexo III).
- 6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste capítulo será considerado como não-portador de deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br a partir da data provável de **21 de junho de 2022**.
- 6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br, link específico para essa finalidade, **no período das 0h00min do dia 21 de junho de 2022 até as 23h59min do dia 22 de junho de 2022**, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no processo seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
- 6.9 Após a aplicação de todas as etapas do processo seletivo, na hipótese de não haver pessoas com deficiência aprovadas, na lista final, em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.
- 6.10 Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 6.11 Os candidatos com deficiência aprovados e convocados em vagas destinadas à ampla concorrência não serão considerados para efeito de preenchimento de sua classificação nas vagas reservadas.
- 6.12 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.
- 6.13 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 6.14 **DA PERÍCIA PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)**
- 6.14.1 Os candidatos que se declararem como pessoa com deficiência, se não eliminados no processo seletivo, **serão convocados, na ocasião da contratação, para se submeter à perícia promovida por equipe multiprofissional, conforme deficiência constada, sob responsabilidade da FERSB**, que verificará sua qualificação como deficiente ou não, bem como a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
- 6.14.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos

últimos 12 (doze) meses que antecedem a perícia, redigido em letra legível e que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

- 6.14.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada) será retido pela FERSB por ocasião da realização da perícia e não será devolvido em hipótese alguma.
- 6.14.4 Perderá o direito de concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, bem como que não for qualificado na perícia como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.
- 6.14.5 A pessoa com deficiência, reprovada na perícia, por não ter sido considerada deficiente, caso seja aprovada no processo seletivo, figurará na lista de classificação geral por cargo.
- 6.14.6 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
- 6.14.7 A pessoa com deficiência, reprovada na perícia no decorrer do período de experiência em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será demitida.

7 DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 7.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
 - 7.1.1 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, até o ultimo dia destinado para a realização do pagamento.
- 7.2 **PARA SOLICITAR CONDIÇÃO ESPECIAL O CANDIDATO DEVERÁ:**
 - 7.2.1 Encaminhar sua solicitação (Anexo III), até o último dia destinado para a realização do pagamento, via sedex para GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS, Av. Paulista, 2.073 – Ed. Horsa I – 11º Andar – Conj. 1.123 – Cerqueira Cesar - SP, CEP 01311-300.

7.3 CANDIDATOS INSCRITOS COMO PESSOAS TRANSEXUAIS:

- 7.3.1 Fica assegurado às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal.
- 7.3.1.1 Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.
- 7.3.1.2 O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através de requerimento via e-mail gsaconcursos@gsaconcursos.com.br, até a data limite de **13 de junho de 2022**.
- 7.3.1.3 A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do Processo Seletivo, entre parênteses, antes do respectivo nome civil.
- 7.3.1.4 As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este Processo Seletivo, deverão apresentar como identificação oficial no dia de aplicação das provas um dos documentos previstos neste edital.

7.4 DA CANDIDATA LACTANTE:

- 7.4.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
- 7.4.1.1 encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, via Sedex, junto a GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS, Av. Paulista, 2.073 – Ed. Horsa I – 11º Andar – Conj. 1.123 – Cerqueira Cesar - SP, CEP 01311-300.
- 7.4.1.2 A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada desses documentos.
- 7.4.1.3 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante maior de 18 anos de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 7.4.1.4 A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS não disponibilizará acompanhante para guarda de criança nos dias das provas. A candidata nessa condição que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas e não poderá realizá-la.
- 7.4.1.5 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um(a) fiscal. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 7.4.1.6 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.5 INFORMAÇÕES GERAIS PARA SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES ESPECIAIS:

- 7.5.1 O envio da solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.5.2 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido neste Edital ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 7.5.3 A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 7.5.4 Não haverá devolução dos documentos enviados, mesmo que originais.
- 7.5.5 A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

8 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1 O Processo Seletivo constará das seguintes provas e fases:

TABELA II							
CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Controlador Interno	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1	10	Eliminatório e Classificatório
			Noções de Saúde Pública	20	1,5	30	
			Conhecimentos Específicos	30	2	60	
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	60	-----	100	

- 8.2 Os conteúdos programáticos referentes à prova objetiva são os constantes do **Anexo IV** deste Edital.
- 8.3 A prova objetiva será composta de questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a Tabela II do presente Edital.
- 8.4 Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 8.5 **O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Processo Seletivo**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

- 8.6 O candidato cuja pontuação for inferior a 50 (cinquenta) pontos NÃO configurará a Classificação preliminar, sendo eliminado do Processo Seletivo, e poderá consultar sua nota através de seu CPF em link específico no site www.gsaconcurso.com.br.

9 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- 9.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **26 de junho de 2022**, em horário e local a ser informado através de edital de convocação disponibilizado no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br.
- 9.2.1 Os candidatos receberão como complemento, informações através do e-mail cadastrado na ficha de inscrição.
- 9.2.2 O envio do e-mail tem apenas caráter auxiliar na informação ao candidato, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou do comparecimento em data, local ou horários incorretos.
- 9.2.3 É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização das provas, bem como a sua condição de saúde no dia da aplicação, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 9.2.4 A data de realização das Provas Objetivas, expressa no Cronograma, poderá ser alterada a qualquer momento e só estará confirmada após a publicação do Edital de Convocação
- 9.2.5 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
- 9.2.6 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados.
- 9.2.7 Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 9.2.8 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 9.2.9 Não será permitida a realização da prova fora do local a ser designado pelo Edital de Convocação para as provas.
- 9.2.10 O local de realização da prova objetiva, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 9.3 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e cartão de identificação (comprovante de pagamento).
- 9.3.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

- 9.3.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 9.3.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 9.3.4 Será exigida a apresentação do documento original, devendo estar em perfeito estado de conservação de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;
- 9.3.5 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 9.3.6 A identificação especial será exigida também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento
- 9.4 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.
- 9.5 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 9.6 Em hipótese alguma será permitido ao candidato, sendo ele excluído do Processo Seletivo:
- 9.6.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
- 9.6.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 9.6.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- 9.6.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 9.6.5 não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;
- 9.6.6 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 9.6.7 ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início das provas;
- 9.6.8 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados neste Edital;
- 9.6.9 lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- 9.6.10 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 9.6.11 agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- 9.6.12 caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, não será permitido o seu retorno ao local de sua prova, sendo automaticamente eliminado;
- 9.6.13 não obtiver a NOTA MÍNIMA estipulada;
- 9.6.14 não permitir a coleta de sua assinatura;

- 9.6.15 não devolver integralmente o material recebido, exceto a Folha de Resposta Intermediária e o caderno após 02 horas de prova
- 9.6.16 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados é proibido.
- 9.6.17 é expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo a GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS a aplicação da penalidade devida.
- 9.7 A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no neste Edital.
- 9.7.1 Os candidatos, ao entrarem na sala de prova, deverão desligar qualquer aparelho de comunicação, especialmente telefones celulares, e guardá-los nos sacos plásticos que serão oferecidos.
- 9.7.2 Caso o telefone celular toque e esteja dentro do saco plástico o fiscal da sala solicitará o seu desligamento, levando-o à sala da coordenação para que o candidato possa apanhá-lo ao sair.
- 9.7.3 Caso o telefone celular toque e seja atendido, ou esteja fora do saco plástico, o fiscal da sala comunicará à Coordenação e o candidato será excluído do Processo Seletivo, registrando-se em Termo de Ocorrência o evento, com assinatura de duas testemunhas.
- 9.7.4 Caso o candidato seja surpreendido em posse do celular, mesmo que lacrado no envelope indevassável, fora da sala durante a prova será excluído do Processo Seletivo.
- 9.7.5 A abertura do envelope plástico inviolável só será permitida fora do ambiente da prova.
- 9.7.6 A GSA CONCURSOS não se responsabilizará por perdas ou extravios de equipamentos e/ou objetos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados
- 9.7.7 Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 9.7.8 A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 9.8 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Processo Seletivo, para desmuniamento da arma, antes do início da realização da prova objetiva. A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.
- 9.9 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
- 9.10 A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
- 9.11 No dia da prova, após assinar a lista de presença, o candidato receberá do fiscal a folha de respostas definitiva da Prova Objetiva.

- 9.11.1 Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas na folha de respostas definitiva, estes devem ser informados ao fiscal de sala.
- 9.11.2 Não haverá substituição das Folhas de Respostas Definitivas por erro do candidato.
- 9.11.3 Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois estas poderão ser identificadas pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 9.11.4 O candidato deverá assinalar suas respostas, na Folha de Respostas Definitiva da prova objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, assinando-a três vezes, no campo destinado para essa finalidade.
- 9.11.5 Não serão computadas questões não assinaladas, ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 9.11.6 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
- 9.11.7 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
- 9.11.8 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 9.12 Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos, e na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o fiscal de sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos com defeito; em não havendo número suficiente para a devida substituição proceder à leitura dos itens onde ocorrerem falhas usando para tanto, um caderno de questões completo.
- 9.13 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 9.14 O tempo máximo para a realização da PROVA OBJETIVA será de 3 horas e trinta minutos, nele incluído o tempo necessário para a transcrição das respostas: da Folha de Resposta Intermediária para a Folha de Resposta Definitiva.
 - 9.14.1 Os candidatos só poderão se ausentar do recinto de provas após 1 (uma) hora do início.
 - 9.14.2 O candidato poderá portar o caderno de questões somente após decorridas 2 (duas) horas do início da prova.
- 9.15 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 9.16 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo, exceto para os candidatos que se ausentarem decorridas duas horas do início da prova.

- 9.17 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme termos do presente Edital.
- 9.18 Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metal no dia da realização das provas

10 DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES

- 10.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados, conforme cronograma, no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br, link correspondente.
- 10.1.1 O caderno de questões ficará disponível para consulta, mediante ao preenchimento do CPF do candidato, no período de interposição de recursos referente ao gabarito.
- 10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do Capítulo 13 deste Edital.

11 DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
- 11.1.1 A pontuação final do candidato classificado será igual ao total de pontos obtidos na PROVA OBJETIVA.
- 11.1.2 O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Processo Seletivo.
- 11.1.3 O candidato cuja pontuação for inferior a 50 (cinquenta) pontos NÃO configurará a Classificação preliminar e poderá consultar sua nota através de seu CPF em link específico no site www.gsaconcurso.com.br.
- 11.1.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.
- 11.2 A Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
- 11.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
 - b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
 - c) obtiver maior pontuação em Noções de Saúde Pública;
 - d) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
- 11.4 O resultado final do Processo Seletivo será publicado por meio de duas listagens, a saber:
- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
 - b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

- 11.5 A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes à prova, independente de solicitação dos candidatos ou da necessidade de interposição de recurso com esse objetivo.
- 11.6 O candidato eliminado será excluído do Processo Seletivo e não constará da lista de classificação final.

12 DA ELIMINAÇÃO

12.1 SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:

- 12.1.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
- 12.1.2 não apresentar o documento de identidade exigido neste Edital;
- 12.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 12.1.4 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste edital:
- a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, mp3, mp4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica e/ou qualquer aparelho similar;
- b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
- c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;
- 12.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 12.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 12.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 12.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 12.1.9 ausentar-se da sala, fora do tempo permitido, portando a folha de respostas;
- 12.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na folha de respostas;
- 12.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 12.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- 12.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- 12.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 12.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado neste Edital;
- 12.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 12.1.17 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado no certame.

12.1.18 Descumprir qualquer regra ou orientação contidas neste Edital de abertura das Inscrições.

12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

13 DOS RECURSOS

13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

a) contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

b) contra a lista de candidatos inscritos e a lista de candidatos inscritos como pessoa com deficiência;

c) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

d) contra a nota final e classificação preliminar dos candidatos.

13.1.1 Para contagem do prazo de interposição de recurso será considerado o primeiro dia a data de divulgação ou do fato que lhe deu origem.

13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.

13.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br.

13.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

13.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

13.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no **subitem** 13.1 deste Edital.

13.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

13.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorridas de acordo com o novo gabarito.

13.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

13.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

13.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

13.12 Não serão aceitas revisão de recurso ou recurso de gabarito final definitivo

13.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

- 13.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 13.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 13.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico, via correio, pessoalmente ou, ainda, fora do prazo.
- 13.17 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 13.17.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 13.18 A Banca Examinadora da GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS e a Comissão do Processo Seletivo serão soberanas para acatar ou rejeitar os recursos formulados.
- 13.19 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais (embasamento legal: Acórdão do STJ/RMS 18318-RS).

14 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 14.1 O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela FERSB e publicado no Diário Oficial do Município de Bauru e no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: a primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitado o cargo em que se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência; a segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, respeitado o cargo em que se inscreveram.

15 DA ADMISSÃO

- 15.1 As contratações serão efetuadas por prazo indeterminado, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e não envolvem, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal. As contratações obedecerão à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Demais documentos que se fizerem necessários serão posteriormente informados pela FERSB.
- 15.2 Para atender as demandas imediatas, excepcionais e temporárias, a FERSB poderá convocar os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Público, para contratação por prazo determinado, de no máximo 24 (vinte e quatro) meses.
- 15.2.1 A contratação prevista no *caput* deste artigo respeitará a ordem classificatória final do Processo Seletivo Público não acarretará a exclusão do candidato do certame.
- 15.2.2 No caso de o candidato não ter interesse na contratação por prazo determinado, tal fato não trará qualquer efeito para a ordem classificatória do presente Processo

Seletivo Público, sendo preservados todos os seus direitos relativos a presente seleção pública.

- 15.3 Os candidatos serão submetidos a Exames Médicos Pré-admissional que avaliarão sua capacidade para o desempenho das tarefas pertinentes ao emprego a que concorrem.
- 15.3.1 Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no Exame Médico Pré-admissional.
- 15.3.2 Os exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e a eles não caberá qualquer recurso.
- 15.4 De acordo com a necessidade da FERSB, a convocação de candidatos classificados para admissão obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos habilitados no respectivo cargo.
- 15.5 A FERSB reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no processo seletivo, de acordo com as respectivas ordens de classificação e cotas na medida de suas necessidades. A aprovação do candidato no processo seletivo não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação, quando se referir às vagas reservas.
- 15.6 Caso o candidato solicite demissão depois de admitido, será excluído da listagem de aprovados no processo seletivo.
- 15.7 O candidato aprovado na seleção e convocado para a contratação terá o contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), submetendo-se à jornada de trabalho constante neste Edital.
- 15.7.1 A convocação se dará por meio da publicação do respectivo edital no Diário Oficial do Município de Bauru e envio de carta ou telegrama com aviso de recebimento.
- 15.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.
- 15.7.3 Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprove os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente edital.
- 15.7.4 A convocação será realizada pela FERSB. O candidato convocado deverá apresentar-se a FERSB no local, data e horário determinados.
- 15.7.5 Os candidatos convocados para a admissão deverão apresentar os seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social física em versão digital; Certidão de Nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão da quitação eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 1 (uma) foto datada 3 x 4, tirada, no máximo, 180 dias antes da data da apresentação; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovação de escolaridade, de acordo com os requisitos para os cargos descritos no Anexo I; Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 anos; Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela; Comprovante de residência (recente); Certidão de

antecedentes criminais dos últimos 5 anos e outros documentos que a FERSB julgar necessários no ato da convocação.

15.7.6 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

15.7.7 O candidato que não atender à convocação para a admissão no local, data e horário, determinados pela FERSB, munido de toda a documentação, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento de vaga, será eliminado do processo seletivo, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência específico.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela FERSB, no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br.

16.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br.

16.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a tácita e integral aceitação das condições do Processo Seletivo estabelecidas neste Edital 002/2022, das quais não poderá alegar desconhecimento ou incompreensão.

16.3 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

16.4 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

16.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

16.6 O processo seletivo será homologado pela FERSB, publicado no Diário Oficial do Município de Bauru, em até 30 dias corridos da data de publicação do resultado final.

16.7 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo.

- 16.7.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.
- 16.8 A FERSB e a GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Processo Seletivo.
- 16.8.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 16.9 A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.
- 16.10 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à FERSB durante o período de validade do Processo Seletivo Público. O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB, situada na Rua Cussy Junior, nº 9-59, Centro, CEP 17.015-021, Bauru/SP, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial de Processo Seletivo, Processo Seletivo nº 002/2022.
- 16.10.1 A FERSB e a GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
 - b) endereço residencial desatualizado;
 - c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
 - d) outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 16.11 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 16.12 Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão do Processo Seletivo nº 002/2022**, ouvido a GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS.
- 16.13 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
- 16.13.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex com AR (aviso de Recebimento) para o endereço da GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS, localizado na Av. Paulista, nº 2.073 – Ed. Horsa I - 11º Andar – Conj. 1123, Bairro: Cerqueira Cesar, CEP.:01310-200, Cidade: São Paulo, Estado: São Paulo.
- 16.14 Todos os horários mencionados neste Edital, bem como os de convocações e outros, terão como base o horário oficial de Brasília – DF.
- 16.15 À FERSB é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

- 16.16 Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo Seletivo, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultado a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos a ele referentes.
- 16.17 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 16.18 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 16.19 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 16.20 A classificação final gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A FERB reserva-se o direito de proceder às admissões em número que atenda ao seu interesse e necessidades, de acordo com a disponibilidade orçamentária e vagas existentes.
- 16.21 Prescreverá em um ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Processo Seletivo.
- 16.22 A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 16.22.1 A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS define apenas os conteúdos programáticos referentes a este Processo Seletivo, ficando a critério de cada candidato escolher a bibliografia que entender como mais conveniente.
- 16.23 A FERB e a GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS não emitirão Declaração de Aprovação no Processo Seletivo, pois a própria publicação no Diário Oficial, é documento hábil para fins de comprovação da seleção e classificação, e não fornecerá informações por telefone relativo à classificação dos candidatos selecionados e classificados
- 16.24 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 17 de maio de 2022.

Eliane Colette da Rocha
Diretora Executiva Geral – FERSB

Ede Carlos Camargo
Diretor Administrativo Financeiro

ANEXO I
REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NIVEL SUPERIOR

REQUISITOS: Possuir até a data limite de inscrição, Diploma de curso de graduação em Administração de Empresas, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro válido no Conselho Regional da categoria correspondente.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Analisar processos, rotinas, organização do trabalho e controles operacionais, visando identificar oportunidades para melhorar a produtividade e eficiência no trabalho, através de sugestões e orientação às diversas áreas da empresa. Investigar as operações contábeis e financeiras realizadas, verificando os cheques, recibos, faturas, notas fiscais e outros documentos, para comprovar a exatidão das mesmas. Realizar verificações na área do Almoxarifado, verificando a movimentação de materiais e realizando inventários para confronto dos dados físicos com os controles internos e a contabilidade. Levantar o quadro de funcionários das mantidas, rotinas e procedimentos, fazendo recomendações necessárias para melhor produtividade do trabalho e qualidade do produto/serviço. Preparar relatórios parciais e globais da auditoria realizada, assinalando as eventuais falhas encontradas e certificando a real situação patrimonial, econômica e financeira da empresa, para fornecer a direção de subsídios contábeis necessários à tomada de decisões. Realizar auditorias específicas para apurar possíveis irregularidades contábeis ou nos procedimentos internos da empresa. Analisar os contratos de prestação de serviços, bem como a relação custo benefício. Implantar regulamentos internos de Controle Interno; criar procedimentos e rotinas de trabalho; elaborar relatório para publicação (Lei Complementar 101/2000); atestar relatórios de Gestão Fiscal (Lei Complementar 101/2000); fiscalizar os gastos; assessorar a diretoria em assuntos pertinentes; assessorar e certificar a regularidade dos processos administrativos; oferecer treinamento para os servidores da fundação, especialmente do setor de contabilidade e planejamento; assessorar a elaboração de contratos e regulamentos; exercer as atribuições do Sistema de Controle Interno, nos termos desta Lei; elaborar e aprovar prestações de contas; emitir parecer em processos diversos de pagamentos, compras, licitações, locações, etc. Proceder a avaliação da eficiência, eficácia e economicidade do Sistema de Controle Interno. Promover auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis. Revisar e orientar a adequação da estrutura organo-administrativa com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais, realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar, exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na Administração. Avalia o cumprimento das metas previstas e viabiliza o atingimento de metas. Comprova a legalidade e avalia os resultados, quanto à eficiência, eficácia e efetividade. Comprova a legalidade e avalia os resultados, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e recursos humanos, nos órgãos e

entidades da Administração Pública. Comprova a legalidade dos repasses, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados. Verifica a legitimidade dos atos de eficácia e a eficiência dos resultados. Exerce o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos da fundação. Controla os limites e condições para a inscrição de despesas em Restos a Pagar. Apoia o controle externo no exercício de sua missão institucional. Executa outras atividades correlatas.

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA CONCORRER ÀS VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF nº _____, inscrito(a) no **Processo Seletivo nº 002/2022 da FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB** para o cargo: _____, código do cargo: _____, DECLARO, com a finalidade de concorrer a vaga reservada, ser pessoa com deficiência e estar ciente das atribuições do emprego para o qual me inscrevo.

Nessa ocasião, apresento laudo médico com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que possuo: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo: _____.

Observação: não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como, miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

ANEXO III
REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E OU TRATAMENTO ESPECIAL

Dados para aplicação de prova especial: marcar com um X no quadrado, caso necessite, ou não, de prova especial e(ou) tratamento especial. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova e(ou) necessidade.

() **NÃO HÁ NECESSIDADE** DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL.

() **HÁ NECESSIDADE** DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL.

Todas as solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- **LÍNGUA PORTUGUESA:**

Ortografia. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da crase. Pontuação. Interpretação de texto.

- **NOÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA:**

Políticas de Saúde: Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, controle social, indicadores de Saúde, Sistema de vigilâncias em saúde epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização; Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990, Política Nacional de Atenção Básica à Saúde Portaria 2488/2011 Estratégias de Saúde da Família Núcleos de Apoio à Saúde da Família. Cartilha de Direito e Deveres do usuário do SUS, redes de atenção à saúde, Política Nacional de Promoção de saúde, Política Nacional de Educação Permanente em saúde, Modelo de atenção e processo de trabalho no SUS. Determinantes do processo saúde-doença. Políticas de saúde e história das políticas de saúde no Brasil: retrospectiva histórica; reforma sanitária. Sistemas e serviços de saúde. Financiamento público e privado da saúde no Brasil. Controle social: conselhos e conferências de saúde. Conferências Nacionais de Saúde. Organização do SUS. Legislação estruturante, princípios e diretrizes do SUS; Constituição Federal de 1988; Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90. Pacto pela Saúde, de Gestão e pela Vida. Planejamento e Gestão em saúde. Modelos de atenção à saúde. Vigilância à Saúde: noções básicas. Programas nacionais de saúde; Promoção da saúde. Política Nacional de Humanização. Atenção Primária à Saúde: conceitos, princípios e organização no Brasil. História da APS. Estratégia de Saúde da Família: histórico, processo de implantação, organização e normatizações. Princípios e Diretrizes. Processo de Trabalho em Saúde. Vigilância à saúde. Epidemiologia básica: indicadores de saúde; sistemas de informações; métodos epidemiológicos; principais agravos de interesse público. Demografia básica: perfis nacionais, alterações recentes e perspectivas. **Obs: Toda legislação deve ser considerada com suas alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições no site www.gsaconcursos.com.br. Legislação com entrada em vigor após a publicação do Edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para a função.**

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Controle Interno: Definição, objetivos, componentes e limitações de efetividade. Funções da controladoria numa organização; aplicabilidade do conceito de controladoria à gestão pública. Relação entre objetivos e componentes. Ambiente de Controle: integridade e ética, governança corporativa, filosofia gerencial, estrutura organizacional, política e procedimentos de recursos humanos e registros. Avaliação de Riscos: estabelecimento de metas e riscos. Atividades de Controle: tipos de atividade de controle, integração com avaliação de riscos e controles sobre sistemas de informações. Informação e Comunicação. Monitoramento: monitoramento contínuo, avaliações em separado, abrangência e periodicidade, o avaliador, o processo de avaliação, a metodologia, a

documentação, o plano de ação e a comunicação das deficiências. **Administração Pública** Constituição Federal de 1988: Organização do Estado político-administrativo (Artigos 18 a 36). Administração Pública (Artigos 37 a 43). Organização dos Poderes (Artigos 44 a 69). Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária (Artigos 70 a 75). Tributação e Orçamento (Artigos 145 a 169). Ordem Econômica e Financeira (Artigos 170 a 192). Administração direta e indireta e seus princípios. Níveis Organizacionais: planejamento estratégico, tático e operacional. Noções sobre Administração Pública: conceito, importância, relação com outros sistemas de organização. Lei 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação. **Contabilidade Pública:** Fundamentos legais e técnicos de Contabilidade Pública: conceito, objetivos, princípios. – Planejamento: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA. – Balanço Orçamentário. Balanço Financeiro. Balanço Patrimonial. – Ciclo Orçamentário. – Princípios Orçamentários. – Sistemas Contábeis aplicados ao setor público e o plano de contas. Avaliação dos controles internos.

Obs: Toda legislação deve ser considerada com suas alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições no site www.gsaconcursos.com.br. Legislação com entrada em vigor após a publicação do Edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para a função.

ANEXO V
CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	PERÍODO/DATA
Período de recebimento das inscrições, exclusivamente através do site www.gsaconcursos.com.br	De 17 de maio a 12 de junho de 2022.
Período de recebimento de inscrição com solicitação da isenção da taxa de inscrição.	De 17 a 20 de maio de 2022.
Resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, deferindo-as ou indeferindo-as.	26 de maio de 2022.
Dias reservados para eventuais interposições de recursos referentes ao resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição.	26 e 27 de maio de 2022
Último dia destinado para pagamento da taxa de inscrição	13 de junho de 2022.
Publicação exclusivamente no site www.gsaconcursos.com.br da lista dos candidatos inscritos e da lista dos candidatos inscritos como pessoas deficientes e Publicação da Convocação para as Provas Objetivas	21 de junho de 2022.
Dias reservados para eventuais interposições de recursos referente a lista dos candidatos inscritos e a lista dos candidatos inscritos como pessoas deficientes.	21 e 22 de junho de 2022.
Realização das Provas Objetivas	26 de junho de 2022.
Dia reservado para eventuais interposições de recursos referentes a realização das Provas Objetivas.	27 e 28 de junho de 2022.
Publicação dos Gabaritos das provas Objetivas exclusivamente no site www.gsaconcursos.com.br	28 de junho de 2022.
Período reservado para eventual interposição de recurso referente aos gabaritos.	28 e 29 de junho de 2022.
Publicação das notas obtidas na Prova Objetiva e Classificação Preliminar	05 de julho de 2022.
Período reservado para eventual interposição de recurso referentes às notas e Classificação Preliminar	05 e 06 de julho de 2022.
Publicação da Classificação Final e Homologação	09 de julho de 2022.

OBS: as datas e os períodos estabelecidos neste cronograma poderão sofrer alterações motivadas por força maior, devendo os candidatos acompanharem o site www.gsaconcursos.com.br